

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 93ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e dois minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 92ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 9 de dezembro de 2021, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600142-21.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz JOSÉ GERALDO AMARAL FONSECA JÚNIOR

INTERESSADO: CIDADANIA

ADVOGADA: ALCIELE DE SOUZA E SOUZA - OAB/AC5584

INTERESSADO: ISMAEL MELO DA SILVA

INTERESSADO: ROMULO BARROS SOARES

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas - Partido político - Campanha - Órgão partidário estadual do CIDADANIA (antigo Partido Popular Socialista - PPS) - Eleição 2020.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente indagou aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral se estavam recebendo informações acerca da proposta de alteração do horário de votação no Acre, haja vista que tomou conhecimento, por meio da imprensa, que a Câmara Municipal de Rio Branco e a Assembleia Legislativa se manifestaram a respeito. Em resposta, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior afirmou que teve conhecimento dessas manifestações e que, pelo que soube, elas foram contrárias à mudança do horário de realização das eleições no Estado. O Senhor Presidente, por sua vez, ressaltou os posicionamentos contrários à proposta manifestados pelo Deputado Estadual Pedro Longo, como líder do

Governo, na ALEAC, e pela Deputada Federal Perpétua Almeida, na Câmara dos Deputados, em Brasília. Na sequência, o Senhor Desembargador Francisco Djalma declarou encerrada a sessão, às quinze horas e oito minutos, desejando a todos uma boa tarde. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 15 de dezembro de 2021, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 16/12/2021, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 17/12/2021, às 14:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 17/12/2021, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0465279** e o código CRC **5C035A55**.